



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 - Nº 235

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

GOVERNADOR VISITA COMANDO GERAL DA PMPE

Durante o encontro, no Quartel do Derby, Paulo Câmara ressaltou o empenho e comprometimento da corporação no combate à criminalidade



O governador Paulo Câmara visitou, na tarde desta quarta-feira (19/12), o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no bairro do Derby. Ele foi recebido pelo comandante geral, coronel Vanildo Maranhão, pelo subcomandante geral, coronel André Cavalcanti, e pelos diretores e chefes das principais unidades da corporação. Também estiveram presentes o secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire, o secretário executivo de Gestão por Resultados da Seplag, Anderson Freire, a corregedora geral da SDS, Carla Patrícia Cunha, e o chefe de gabinete do Governo do Estado, José Neto.

No encontro, o governador de Pernambuco reconheceu o empenho e a colaboração da PMPE com os resultados expressivos na redução dos crimes no estado. Novembro deste ano foi o 12º mês seguido de queda (-34,7%) nos índices de homicídio na comparação com o mesmo mês do ano anterior, chegando este ano a 1.170 vidas salvas. O mês passado também foi o 15º consecutivo de diminuição no número de roubos, acumulando em 2018 uma baixa de 22,2% em relação a 2017.



Durante a visita ao Comando, incluindo o Museu da corporação, o governador destacou o comprometimento da tropa. "A PMPE, sob o comando do coronel Vanildo Maranhão, foi fundamental para que iniciássemos, no segundo semestre de 2017, uma curva descendente dos roubos e assaltos e, posteriormente, dos homicídios. Ajustes operacionais e a dedicação de todo o efetivo, integrado às demais operativas de segurança, trouxeram mais tranquilidade para a população em todo o Estado. Esse trabalho será ainda mais reforçado no ano que vem, com a inauguração de outras estruturas importantes, a exemplo do 26º Batalhão, em Itapissuma, e da convocação de 500 soldados a partir do concurso que realizamos em agosto deste ano", disse.

Já o coronel Vanildo Maranhão expressou gratidão pelo reconhecimento e ressaltou a liderança e apoio do governador à frente das forças de segurança reunidas no Pacto pela Vida. "O governador teve papel fundamental na restauração da hierarquia e a disciplina dentro da corporação e proporcionou as condições necessárias ao nosso trabalho, com investimentos significativos. Esses recursos possibilitaram a ampliação da PMPE em todo o território de Pernambuco, como as inaugurações do 1º BIEsp, 2º BIEsp, BOPE e Companhias Independentes de Lajedo, Araripina e Tamandaré", enumerou.

O comandante também ressaltou a importância do secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, na coordenação e execução da política de segurança que vem fazendo Pernambuco se destacar nacionalmente na redução das mais diversas modalidades criminosas. Pádua não participou do encontro por estar em Brasília, representando o Estado em uma reunião com o ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 235 DE 20/12/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 46.822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 35.948.746,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 35.948.746,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimentos das Empresas, em consequência da redução de recurso, de que trata o art. 2º, da Ação: Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo, no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

LUCIA CARVALHO PINTO DE MELO

ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENÇA

BRUNO DE MORAES LISBÔA

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 08.181.0523.2388 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			35.710.388,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	35.710.388,00
Atividade: 10.302.0983.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			238.358,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	238.358,00
TOTAL			35.948.746,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.243.0570.4060 - Fortalecimento das Ações e Serviços do Programa Vida Nova			2.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	2.000.000,00
Atividade: 08.244.0570.4068 - Implementação das Ações do Programa PE no Batente			4.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	4.000.000,00
Projeto: 08.308.0907.4083 - Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN			2.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	2.000.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.122.0961.4379 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			10.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	10.000,00

Projeto:	19.122.0961.4503 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		60.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	60.000,00
Atividade:	19.126.0961.4269 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		72.421,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	72.421,00
Projeto:	19.572.0194.1210 - Implantação, Ampliação e Reestruturação de Habitat's da Inovação		90.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	90.000,00
Projeto:	19.572.1000.4111 - Criação e Consolidação da Rede de Inovação de Pernambuco		224.004,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	224.004,00
Projeto:	19.572.1000.4112 - Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos		600.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	300.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0140	300.000,00
Atividade:	19.572.1000.4147 - Fomento à Competitividade das Empresas Embarcadas no Porto Digital e PARQTEL		1.000.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0140	350.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	150.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	500.000,00
Projeto:	19.572.1000.4163 - Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais		2.534.581,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0140	2.534.581,00
Atividade:	19.573.0108.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado		1.200.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	1.200.000,00
43000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICACAO			
00104 Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - Administração Direta			
Op. Especial:	11.846.0972.4717 - Inversões em Participação Societária na Agência de Fomento do Estado de Pernambuco		1.095.000,00
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0140	1.095.000,00

50000 - SECRETARIA DE HABITACAO

00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

Atividade:	16.122.0938.4354 - Suporte às Atividades Fins da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		186.722,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	186.722,00
Projeto:	16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização		15.966.614,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	15.966.614,00
Projeto:	16.482.1029.4058 - Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social		4.819.743,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	4.819.743,00
Atividade:	16.482.1029.4301 - Pesquisa e Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social		50.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	50.000,00
Projeto:	16.482.1060.2327 - Regularização Fundiária e Oferta de Lotes Urbanos com Interesse Social		39.661,00
	4.4.40.00 - Investimentos	0140	10.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0140	10.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	19.661,00
TOTAL			35.948.746,00

**ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2018		EM R\$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
43000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICACAO		
00611 Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A		(1.095.000,00)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		(1.095.000,00)
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		 FONTE VALOR
43000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICACAO		
00611 Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A		
Op. Especial:	23.691.1013.3814 - Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo	1.095.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	1.095.000,00
TOTAL		1.095.000,00

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 6298, DE 18/12/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no **Contrato 66/2017-GAB/SDS**, firmado com a Empresa **Projetar Construções e Projetos Eirelli ME**, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140.309-5

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116.196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 6299, DE 18/12/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no **Contrato 012/2017-GAB/SDS**, firmado com a Empresa **GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI ME**, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140.309-5
Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1
Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0
Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116.196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
Nº 6300, DE 18/12/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **CI nº 1057/2018-IML**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da **Empresa SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 018.2017.I.PE.009.SDS**, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2017-SDS**, o qual firmou o **Contrato nº 027/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ROBERTO ALVES FREITAS JÚNIOR	SD PM	116196-2
CARLOS EDUARDO AMARAL DA SILVA	Aux. de Legista	296234-9
LINDEMBERG NICODEMOS DE OLIVEIRA	AXGP	319771-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
Nº 6301, DE 18/12/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no **Contrato 035/2017 GAB/SDS**, firmado com a Empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140.309-5
Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1
Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0
Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116.196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIAS 6613-6653-6669

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs **6613 e 6653** de PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.funape.pe.gov.br" www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 6669 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO/2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.funape.pe.gov.br" www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

CT 029/18 - DCC BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP - Aquisição de atualização (UPGRADE) tecnológica dos equipamentos legados do CBMPE. Vigência de 17/12/18 a 16/12/20. Valor Total de R\$ 195.450,00 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

2º Aditamento ao Contrato de Locação nº 041/13-UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. **Prazo: 14.11.2018 a 31.12.2021.** Valor: **R\$ 758,20** (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) mensais. Locadores: **MARIA DA PENHA GOMES DE SÁ E DJAIR MARCOLINO BEZERRA**, CPF: 314968.064-68. Recife, 14/11/2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 002, 003 e 004/2018-CPM/PMPE. Processo Licitatório Nº 0029.2018.CPL.CPM.PE, Pegão Eletrônico nº 0009. PMPE. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Confecção de Refeições para os Alunos do Colégio da Polícia Militar Participantes dos Projetos de Reforço Escolar, OBMEP, Banda de Música,

Conjunto Musical e Atletismo, pelo período de 03 (três) meses. Contratadas: CRISTAL BUFFET E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 19.206.070/001-29. Valor Total da Contratação para os lotes 01 e 02: R\$ 6.533,40; CERES – CEREAIS E ESTIVAS LTDA. CNPJ: 70.243.803/001-52. Valor total da contratação para o lote 03: R\$ 2.358,72; RODRIGO JOSÉ SOARES DOS ANJOS – EPP. Cnpj: 08.852.775/0001-05. Valor total da contratação para o lote 04: R\$ 17.894,40. Vigência: 90 (noventa) dias a/c do recebimento da Ordem de Fornecimento. Recife/PE, 18/12/2018. Wilson Pereira Campos – Cap QOAPM – Presidente da CPL.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 6302, DE 18/12/2018

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso de suas atribuições, RESOLVE: I – Elogiar Individualmente**, os servidores lotados na Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/SDS: Major PMPE, 940202-0, **Policarpo** de Freitas Ribeiro Neto; 2º Tenente PMPE RR, 119362-7, Ernane **Djalma** de Oliveira Neto; 1º Sargento PMPE RR, 26700-7, **Cláudia** Paula de Siqueira Campos; 2º Sargento PMPE RR, 119478-0, Humberto Paulino do **Sacramento**; 2º Sargento PMPE, 103310-1, **Mayanna** Santos Aquino; 3º Sargento PMPE RR, 107261-6, **Renato** Paes Barreto de Sena; Soldado PMPE, 112179-0, **Anderson** Mendes da Silva; Soldado PMPE, 115941-0, **Thiago Henrique Galdino** da Silva; 1º Tenente CBMPE, 930174-7, Ulisses **Wayne** da Silva; Subtenente CBMPE, 930183-6, André Luiz **Barreto** dos Santos; 1º Sgt CBMPE, 950328-5, **Pablo** Barreto dos Santos; Del. Especial PCPE, 193852-5, **Paulo** Cristiano **Rameh** De Albuquerque; Aux. Perito PCPE, 387608-0, **Bruna** Tatiane da Silva Oliveira; AGP-01 PCPE, 137426-5, Antônio Capane **Bonagura**; Analista ATI, 354262-9, **Raul** Malheiros Raposo de Melo Neto; Analista ATI, 373997-0, **Carlos** Roberto Evangelista do Nascimento; Analista ATI, 337729-6, **Andrey** Pires Batista; Técnico ATI, 359137-9, José **Francisco** Pereira Dutra; Func. Civil Perpat, 247304-6, **Lúcio** Jacinto de Souza; Func. Civil Perpat, 4368-0, **Bartolomeu** da Mota Gadelha. Como forma de reconhecimento público dos méritos, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos, no correte ano, pelos referidos servidores no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, provendo infraestrutura tecnológica para as diversas unidades dos Órgãos Operativos de Segurança no uso de ferramentas tecnológicas que são utilizados pelos policiais em tempo real para o combate a criminalidade conforme prevê o Pacto Pela Vida do Governo do Estado, é por dever de justiça que este Secretário lhes consigna o presente elogio individual. II – Determinar a anotação dos elogios na ficha funcional dos servidores nominados.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão integrada

7 - Disciplina:

Sem alteração